

Secretaria Municipal de Governança

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Governança	
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real na sede da prefeitura e demais órgãos indicados pela administração e nos distritos (PSF's e escolas especificadas no termo de referência) atendendo as necessidades do Município de Piratini
Natureza:	Pregão Eletrônico
Prazo:	12 (doze) meses
Data e local de Elaboração:	Piratini, 18 de setembro de 2024

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a aquisição de Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real na sede da prefeitura e demais órgãos indicados pela administração e nos distritos (PSF's e escolas especificadas no termo de referência) atendendo as necessidades do Município de Piratini, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A contratação se Atualmente, o Município de Piratini possui vários links de internet contratados com as empresas OSIRNET e VENTOSUL NET ambos com vigência contratual até outubro de 2024. No entanto, não há mais legalidade para um novo aditivo ao contrato sendo necessária a abertura de

Secretaria Municipal de Governança

processo licitatório para escolha da empresa que fornecerá os links evitando a paralização dos serviços.

2.2.A Contratação visa suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos vários setores da Administração pública. A ausência do serviço prejudicará os muitos serviços que o município disponibiliza on-line ao contribuinte como também o gerenciamento de dados do município. A contratação é de extrema importância e emergência para manter a disponibilidade dos serviços e aumentar o desempenho das conexões das Secretarias Municipais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a ofertar quantitativo pelo prazo de duração do contrato para fornecimento dos serviços conforme as seguintes especificações:

3.2. LOTE 1:

PONTO	ÓRGÃO	LOCALIDADE	VELOCIDADE	TIPO DE INTERNET
Ponto 1	Prefeitura Municipal - Prédio Sede	Rua Comendador Freitas, 255	300MB de download por 300MB de upload	Internet dedicada por fibra ótica
Ponto 2	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Rua General Bento Gonçalves 147	600MB de download por 250MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 3	Conselho Tutelar	Av Gomes Jardim 104	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 4	CRAS - Padre	Rua Sinforoso Bueno, 60	200MB de	Internet

Secretaria Municipal de Governança

	Reinaldo		download por 100MB de upload	Fibra Ótica
Ponto 5	Cras - Cancelão	Rua Francelino Borges sn - Cancelão	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 6	Centro de Convivência do Idoso	Rua Heitor Soria 105, subsolo	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 7	Aica	Rua Otacilio da Costa Rosa, 123 Parque da Bica	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 8	Secretaria de Finanças - Almoxarifado	Rua Dr. Santos Silva, 151	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 9	Planejamento e Habitação	Rua Bento Gonçalves, 201	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 10	Secretaria Municipal de Saúde - Prédio Central	Rua 20 de Setembro, 156	600MB de download por 250MB de upload	Internet Fibra Ótica
Ponto 11	Centro Municipal de Saúde	Rua 15 de Novembro, 24 5	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibra Ótica

Secretaria Municipal de Governança

Ponto 12	ESF Jorge Régio - Padre Reinaldo	Rua Sinforoso Bueno, 76	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 13	Sec Municipal de Saúde - ESF Vila Nova	Rua Venâncio Alves de Oliveira, 370	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 14	Sec Municipal de Saúde - CAPS Farroupilha	Av Seis de Julho, 1290	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 15	Farmacia Basica	15 de novembro 255	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 17	Sec Municipal de Saúde - PSF Cancelão	Vila do Cancelao - - 31.376349 -53112902	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 18	Secretaria Municipal de Educação	Rua Bento Gonçalves 130	600MB de download por 250MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 20	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Rua Bento Gonçalves, 182	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 21	Ginasio de Esportes	Avenida 6 de Julho - 31.451010 -53.122887	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica

Secretaria Municipal de Governança

			upload	
Ponto 22	Secretaria Municipal de Urbanismo Garagem	Rua 24 de maio, 705	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 23	Secretaria Municipal de Obras -Garagem	Rua Dr. Santos Silva, 151	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Rua 20 de setembro 130 A	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 25	Samu	Rua 24 de maio	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 26	Escola Agrícola	Estrada Passo do Bêbado, sn -31.430545 - 53106418	200MB de download por 100MB de upload	Internet Fibras Ótica
Ponto 27	Ginásio de Esportes 2	Avenida 6 de Julho - 31.451010 -53.122887	400MB de download por 400MB de upload	Internet Fibras Ótica
10 Pontos Extras	Pontos extras na cidade cobertura/salvaguarda	Endereços a serem decididos pela Administração no perímetro urbano	400MB de download por 200MB de upload	Internet Fibras Ótica
2 Pontos	Pontos extras no cancelão	Endereços a serem decididos pela	200MB de download por	Internet Fibras

Secretaria Municipal de Governança

extras	cobertura/salvaguarda	Administração no perímetro urbano	100MB de upload	Ótica
Ponto 28	Prefeitura Municipal - Prédio Sede	Rua Comendador Freitas, 255	500MB de download por 500MB de upload	Internet Fibra Ótica

3.3.LOTE 2:

PONTO	ÓRGÃO	LOCALIDADE	VELOCIDADE	TIPO DE INTERNET
Ponto 16	Sec Municipal de Saúde - EAP Passo da Cruz	2º Distrito - 31°754045 - 53110678	25MB de download por 25MB de upload	Internet Via Radio
Ponto 19	Escola Agrícola	Estrada Passo do Bêbado, sn -31.430545 - 53106418	50MB de download por 50MB de upload	Internet Via Radio
Ponto 29	Unidade Básica de Saúde Vereador Mauro Castro	3º Distrito – BR-392	10MB de download por 10MB de upload	Internet Via Radio
Ponto 30	Unidade Básica de Saúde Professor Bruno Neitzke	2º Distrito - Solidão	10MB de download por 10MB de upload	Internet Via Radio

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Secretaria Municipal de Governança

4.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Manter a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitindo mensalmente nota fiscal por ponto com o endereço dos mesmos devidamente discriminados.
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do serviço contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - I) salários;
 - II) seguros de acidentes;
 - III) taxas, impostos e contribuições;
 - IV) indenizações;
 - V) vales-refeição;
 - VI) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- f)** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;

Secretaria Municipal de Governança

- g)** Realizar e concluir a manutenção dos equipamentos e instalações fornecidos em até 4 (quatro) horas após a “abertura do chamado de manutenção”
- h)** Disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço. O referido suporte deverá operar em regime de trabalho de 24x7x365. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

I- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta;

II- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja reparado ou corrigido;

III- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste Pregão;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

5.5. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Secretaria Municipal de Governança

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a contratação objeto deste TR será de 12 (doze) meses.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Secretaria Municipal de Governança

- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Governança

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplica-se a esta aquisição, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será realizada pesquisa em sites de compras públicas e na base de dados de notas fiscais emitidas para o município, nos termos do Artigo 5º do Decreto 123/2022.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Para fins da aquisição pretendida, utilizou-se como parâmetro de estimativas, valores extraídos de notas fiscais e pesquisa realizada em sites de publicações de aquisições anteriormente publicadas por entes públicos, através de informações extraídas do site LicitaCon, a fim de formar média de valores que servirão como base de referência de valor praticado no mercado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Governança

12.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Contratada que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Secretaria Municipal de Governança

- XII.** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- XIII.** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- XIV.** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- XV.** no tocante a licitações e contratos:
- a.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XVI.** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 13.2.** O licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações acima mencionadas ficará sujeito às seguintes sanções:
- I.** advertência;
 - II.** multa;

Secretaria Municipal de Governança

- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Governança, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 18 de setembro de 2024

Secretaria Municipal de Governança

Órgão : CM DE MARAU, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 44, Ano : 2024, Objeto : Informática - TIC, Abertura : 22/04/2024							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Serviço de acesso dedicado a rede internet, protocolo PPP, IP válido, velocidade garantida de 100MB, através de fibra ótica.	12,00	mês	998,65	11.983,80	-	-

Órgão : PM DE VISTA ALEGRE DO PRATA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 06/03/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) VIA RÁDIO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RECEPÇÃO E EMISSÃO DE SINAL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500MB/250MB, COM INTERLIGAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA ENTRE OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	12,00	mês	475,00	5.700,00	-	-

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS		Número NFS-e 3205734																	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 30/07/2024 11:17:10																	
	RPS Nº: 3205661	Série: NFSe Emitido em: 30/07/2024	Código de Verificação 7F26.8BFB.6F5B.66DF.1240. A88A.DC75.443B																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CNPJ / CPF: 10.773.501/0001-64 Inscrição Municipal: 5966302 Inscrição Estadual: 0930428161 Nome/Razão Social: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI Endereço: RUA Rua Lobo da Costa 1877 , Centro Município: PELOTAS UF: RS CEP: 96010-150 Fone: (53) 3199-0000 E-mail:																				
TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ / CPF: 88.861.448/0001-40 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: ISENTO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PIRATINI Endereço: Rua Comendador Freitas 255 PONTO 3 PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE CENTRO Município: Piratini UF: RS CEP: 96490-000 PAÍS: Brasil Fone: (53) 3257-1264 E-mail: finanças@outlook.com																				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Servico de Manutencao de PLANO DEDICADO 100MB X 100MB Rua Comendador Freitas, 255 - Centro - Piratini/Rs - PREDIO SEDE - 07/2024 Prest. Servico: Julho/2024 Fonte: IBPT Chave 3501D1 Tributos Aprox.: Federal RS 128,07 (13,45%) Municipal RS 19,04 (2,00%) Total RS 147,11 (15,45%)																				
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 952,18																				
RETENÇÕES FEDERAIS <table><tr><td></td><td>INSS</td><td>IRRF</td><td>CSLL</td><td>COFINS</td><td>PIS</td><td>Ret. Federais</td><td>Outras Retenções</td></tr><tr><td>Valor</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 45,70</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr></table>						INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções	Valor	R\$ 0,00	R\$ 45,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções													
Valor	R\$ 0,00	R\$ 45,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00													
Atividade: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. Cód. Trib. Municipal: 6319400 - 6319400 CNAE: 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação																				
Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido											
R\$ 952,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 952,18	2,0000	R\$ 19,04	R\$ 0,00	R\$ 906,48	NÃO											
TRIBUTAÇÃO DE ISSQN Competência: 30/07/2024 Regime Especial de Tributação: ISS Retido: NÃO Optante Simples: NÃO Incentivador Cultural: NÃO Natureza da Operação: 2 - Tributação fora do município Local de Prestação: Piratini / RS Município de Incidência: PIRATINI / RS																				
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida através do RPS Nº 3205661 série NFSe, emitido em 30/07/24. - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços. - A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.																				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS		Número NFS-e 3094634						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 25/06/2024 00:00:00						
	RPS Nº: 3094563	Série: NFSe Emitido em: 25/06/2024	Código de Verificação 83CF.3A79.9576.E601.4E12. 75C5.7661.7C22						
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	CNPJ / CPF:	10.773.501/0001-64	Inscrição Municipal:	5966302					
	Nome/Razão Social:	OSIRNET INFO TELECOM EIRELI		Inscrição Estadual:	0930428161				
	Endereço:	RUA Rua Lobo da Costa 1877 , Centro							
	Município:	PELOTAS	UF:	RS	CEP: 96010-150				
	Fone:	(53) 3199-0000	E-mail:						
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CNPJ / CPF:	88.861.448/0001-40	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual: ISENT0						
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PIRATINI								
Endereço:	Rua Comendador Freitas 255 PONTO 3 PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE CENTRO								
Município:	Piratini	UF:RS	CEP: 96490-000	PAÍS: Brasil					
Fone:	(53) 3257-1264	E-mail:	financas@outlook.com						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Servico de Manutencao de PLANO DEDICADO 100MB X 100MB Rua Comendador Freitas, 255 - Centro - Piratini/Rs - PREDIO SEDE - 06/2024 Prest. Servico: Junho/2024 Fonte: IBPT Chave 691A69 Tributos Aprox.: Federal RS 128,07 (13,45%) Municipal RS 19,04 (2,00%) Total RS 147,11 (15,45%)									
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 952,18									
RETENÇÕES FEDERAIS									
	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções		
Valor	R\$ 0,00	R\$ 45,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Atividade: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. Cód. Trib. Municipal: 6319400 - 6319400 CNAE: 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação									
Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 952,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 952,18	2,0000	R\$ 19,04	R\$ 0,00	R\$ 906,48	NÃO
TRIBUTAÇÃO DE ISSQN									
Competência: 25/06/2024		Regime Especial de Tributação:							
ISS Retido: NÃO		Natureza da Operação: 2 - Tributação fora do município							
Optante Simples: NÃO		Local de Prestação: Piratini / RS							
Incentivador Cultural: NÃO		Município de Incidência: PIRATINI / RS							
OUTRAS INFORMAÇÕES									
- Esta NFS-e foi emitida através do RPS Nº 3094563 série NFSe, emitido em 25/06/24. - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços. - A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.									

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

VENTO SUL COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA RUA GENERAL CAMARA, 1620 CEP: 96600-000 - Bairro: CENTRO Município: CANGUÇU - RS E-mail: XMLVENTOSUL@GMAIL.COM Fone: (53) 3252-3569 CNPJ/CPF: 08.919.791/0001-60 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 9026425		Número da NFS-e 202400000000859
		Data do Serviço 02/09/2024
		Código Verificador 0daad773f

MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (53) 3252-9500 - cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 02/09/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município CANGUÇU/RS
--	-------------------------------------	--------------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço					
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI				CANGUÇU/RS					
Endereço comendador freitas,255									
Cidade PIRATINI		UF RS	Fone (53) 3257-1200					CEP 96490-000	
Bairro centro									
CNPJ / CPF 88.861.448/0001-40		Inscrição Municipal						Inscrição Estadual	
E-mail *****									

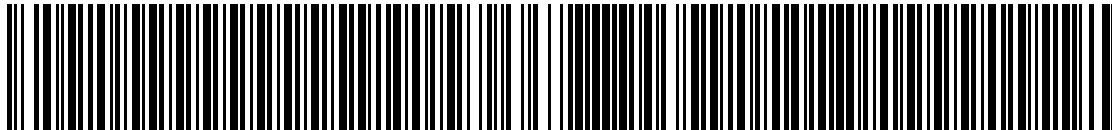
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone		Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviço prestado em Internet no período de 01/08 à 31/08/2024 Ref: Posto de saude (2º distrito)	449,95	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 14.02 - Assistência técnica.		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 449,95	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 449,95		Valor Líquido da NFS-e 449,95					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$21,10; Est: R\$0,00; Fed: R\$60,52; Total Aprox: R\$81,62. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 02/09/2024 às 15:31:33.

Para consultar a autenticidade acesse: cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal

2024000000008590daad773f08919791000160

Recebi(emos) de VENTO SUL COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202400000000859 Número da NFS-e Competência 02/09/2024 NFS-e 0daad773f	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 02/09/2024 às 15:31:33.

Para consultar a autenticidade acesse: cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

VENTO SUL COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA RUA GENERAL CAMARA, 1620 CEP: 96600-000 - Bairro: CENTRO Município: CANGUÇU - RS E-mail: XMLVENTOSUL@GMAIL.COM Fone: (53) 3252-3569 CNPJ/CPF: 08.919.791/0001-60 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 9026425		Número da NFS-e 202400000000820
		Data do Serviço 01/07/2024
		Código Verificador f01ab06dd

MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (53) 3252-9500 - cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 01/07/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município CANGUÇU/RS
--	-------------------------------------	--------------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço					
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI				CANGUÇU/RS					
Endereço comendador freitas,255									
Cidade PIRATINI		UF RS	Fone (53) 3257-1200					CEP 96490-000	
Bairro centro									
CNPJ / CPF 88.861.448/0001-40		Inscrição Municipal						Inscrição Estadual	
E-mail *****									

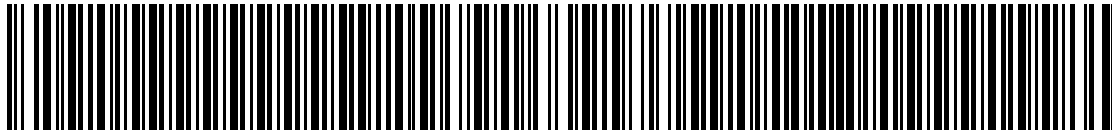
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone		Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviço prestado em Internet no período de 01/06 à 31/06/2024 Ref: Posto de saude (2º distrito)	449,95	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 14.02 - Assistência técnica.		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 449,95	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 449,95		Valor Líquido da NFS-e 449,95					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$21,10; Est: R\$0,00; Fed: R\$60,52; Total Aprox: R\$81,62. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 01/07/2024 às 15:13:47.

Para consultar a autenticidade acesse: cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal

202400000000820f01ab06dd08919791000160

Recebi(emos) de VENTO SUL COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202400000000820 Número da NFS-e Competência 01/07/2024 NFS-e f01ab06dd	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 01/07/2024 às 15:13:47.

Para consultar a autenticidade acesse: cangucu.govbr.cloud/NFSe.Portal